



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução no 15, de 15 de junho de 2016, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022) para os CURSOS DE GRADUAÇÃO do IFMG - Campus São João Evangelista (IFMG-SJE)

Os procedimentos referentes a este Edital acontecerão exclusivamente de forma virtual.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022) para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO** do IFMG - Campus São João Evangelista (IFMG-SJE) estão discriminadas conforme o quadro abaixo:

| Modalidade/Curso | Duração (anos) | Turno | Total de Vagas |
|---|-----------------------|--------------|-----------------------|
| Graduação - Bacharelado em Engenharia Florestal | 05 | Diurno | 04 |
| Graduação - Licenciatura em Matemática | 04 | Noturno | 10 |
| Graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas | 04 | Noturno | Cadastro de Reserva |
| Graduação - Bacharelado em Agronomia | 05 | Diurno | Cadastro de Reserva |
| Graduação - Bacharelado em Administração | 04 | Noturno | Cadastro de Reserva |
| Graduação - Bacharelado em Sistemas de Informação | 04 | Diurno | Cadastro de Reserva |

1.2 Novas vagas poderão surgir em função da não efetivação ou cancelamento de matrículas da Chamada Regular do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022) e SISU 2023;

1.3 As vagas serão distribuídas de acordo com as modalidades de reserva não preenchidas no Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022);

1.4 O presente processo seletivo transcorrerá a partir da análise de desempenho escolar mais uma prova de redação.

2. DO CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|--------------------------|---|---|
| 26/01/2023 | Publicação do Edital | < www.sje.ifmg.edu.br/portal > |
| 26/01 08/02/2023 | Período de Inscrições: Das 17:00 h do dia 26/01 às 23:59 h do dia 08/02/2023 | https://forms.gle/io38ZSJBNQhgX1z3A |
| 10/02/2023 | Resultado Preliminar das Inscrições Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial | < www.sje.ifmg.edu.br/portal > |
| 10 a 13/02/2023 | Interposição de Recurso da Inscrição | < https://forms.gle/TUx4XXgWgh6cNbAS6 > |
| 13/02/2023 | Candidatos com Atendimento especializado - Prova de redação | IFMG-SJE |
| 14/02/2023 | Resultado das Inscrições Deferidas | < www.sje.ifmg.edu.br/portal > |
| 15/02/2022 | Resultado Preliminar | < www.sje.ifmg.edu.br/portal > |
| 16/02/2022 | Interposição de Recurso do Resultado Preliminar | < https://forms.gle/TUx4XXgWgh6cNbAS6 > |
| 17/02/2023 | Resultado Final | < www.sje.ifmg.edu.br/portal > |
| 18/02/2023 27/02/2023 | Matrícula | < www.sje.ifmg.edu.br/portal > |

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **26/01 a 08/02/2023** conforme cronograma: **Início 26/01/2023 e término às 23:59 h do dia 08 de fevereiro de 2023.**

3.1.1 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

3.1.2 Após confirmar as informações, não será possível alterar a inscrição.

3.1.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada apenas a última realizada.

3.2. Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário online disponível através do link <<https://forms.gle/io38ZSJBNQhgX1z3A>> e anexar toda a documentação exigida no **item 3.3.**

3.2.1 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

3.2.2 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou arquivos de imagem com tamanho máximo de 100 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória:

3.3.1. Documento oficial com foto: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte.

3.3.2 Documento que comprove as notas obtidas no Ensino Médio, podendo ser uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar;

b) comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente).

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente (Anexo III).

3.3.3 Uma REDAÇÃO manuscrita pelo candidato em formulário próprio conforme as exigências contidas no item 4 do presente Edital.

3.3.3.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de Atendimento Especializado para a realização da redação, deverá informar no ato da inscrição sua condição conforme as exigências contidas no item 4.4 do presente Edital.

3.4. O IFMG-SJE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4.1 As condições dos equipamentos e da conexão com a internet, bem como o conhecimento e a habilidade para envio da inscrição, são de responsabilidade do candidato que concorrerá no processo seletivo por meio da avaliação de rendimento escolar e da redação.

3.4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. Para participar do processo seletivo o candidato deverá atender aos requisitos básicos:

3.5.1. Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos nos cursos de Graduação de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina (s) do Ensino Médio.

3.5.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG-SJE deverão seguir as informações contidas neste edital, bem como eventuais retificações e informações publicadas no site do campus, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas no site <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga de ampla concorrência (A0).

3.7. A relação preliminar de inscrições deferidas será divulgada no dia **10/02/2023** no site do IFMG - Campus São João Evangelista <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

3.7.1 Recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário disponível em <<https://forms.gle/DfjDhUxxkJfDFSiy5>>, entre os dias **10 e 13/02/2023**. O candidato deverá explicitar o motivo para interposição de recurso e anexar os documentos necessários.

3.7.2 A relação final de inscrições deferidas será divulgada no dia **14/02/2023**.

4 DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição, juntamente com as outras documentações obrigatórias, uma redação conforme as exigências e orientações contidas no item 4.

4.1.1 A partir da leitura dos textos da Proposta de Redação contidos no Anexo V e com base nas competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade, o candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema “**Racismo e desigualdade social**”.

4.1.2 O texto deverá ser manuscrito pelo candidato no formulário próprio (Anexo VI), com caneta esferográfica preta ou azul em até 30 linhas.

4.1.2.1 A redação deverá ter o mínimo de 15 (quinze) linhas.

4.2 Os conceitos atribuídos à redação, SUFICIENTE e INSUFICIENTE, respeitarão as competências descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.2:

4.2.1. O desempenho dos candidatos será avaliado de acordo com as competências a seguir:

- a) Competência 1: Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- b) Competência 2: Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- c) Competência 3: Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.

4.2.2 Receberá o conceito INSUFICIENTE, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- a) Não apresentar a redação no formulário próprio do Anexo VI;
- b) Não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";
- c) Apresente até 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";
- d) A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas.
- e) Apresente material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obscuro), ofensivo (xingamentos, contenha agressividade e imoralidade), que ridicularize terceiros, propague ódio ou preconceitos;
- f) Apresente nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação;
- g) Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

4.3 Será admitida a interposição de recursos contra o resultado da Prova de Redação, no prazo determinado pelo cronograma do resultado preliminar que será divulgado em **16/02/2023**.

4.4 O candidato que necessitar de Atendimento Especializado para a realização da redação, deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição.

4.4.1 O candidato com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência, descrever a condição especial necessária à realização da prova, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma;

4.4.2 Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência e outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas;

4.4.3 O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site do Processo Seletivo no dia **10/02/2023** juntamente com as inscrições deferidas conforme o cronograma;

4.4.4 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma;

4.4.5 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato que necessitar de Atendimento Especializado, quando couber, a Comissão Organizadora aplicará a prova de redação presencial nas dependências do Campus no dia **13/02/2023** conforme previsto no Cronograma. As orientações quanto ao local e horário serão informados no site do IFMG - Campus São João Evangelista <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

4.4.6 A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será

condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pelo IFMG. Os casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora do presente Edital.

4.4.6 Para a prova de redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015.

4.4.7 Na correção da redação do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

4.4.8 Para casos distintos de baixa visão, o candidato deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição. O IFMG emitirá parecer se a solicitação foi deferida ou indeferida na área do candidato, na data prevista no cronograma para o deferimento ou indeferimento da inscrição.

4.4.9 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.4.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.4.11 O candidato que passe a necessitar de atendimento especial durante o período de inscrição, deverá fazer contato através do e-mail copeves.sje@ifmg.edu.br.

5 DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

5.1. Para fins de seleção os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 3.3.2 Caso haja número de inscritos superior à quantidade de vagas disponíveis, a classificação será processada a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º 2º e 3º ano do Ensino Médio. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos diferentes de notas de 0 a 100, será utilizada a TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO IV).

5.2 Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual na média aritmética simples do item 5.1, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

- a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- b) maior nota em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- d) maior idade.

5.2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art.15º da Portaria Normativa N° 9 de 5 de maio de 2017.

5.2.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 5.2.1 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012.

6 DO RESULTADO E RECURSO

6.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em **15/02/2023**.

6.1.1 É facultado aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do resultado preliminar do processo seletivo.

6.1.2 Os pedidos de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/TUx4XXgWgh6cNbAS6>>, no dia **16/02/2023**.

6.1.3 Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do Campus São João Evangelista e divulgado no dia **17/02/2023**.

7 DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line a partir de **18/02/2023 até o dia 27/02/2023**.

7.1.1 As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: matricula.ifmg.edu.br e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do Campus <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações.

7.1.2 Para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes a matrícula, o candidato deverá enviar mensagem para o e-mail <cre.sje@ifmg.edu.br>

7.2. No caso de aproveitamento de vagas excedentes para outros cursos da mesma modalidade, esgotadas todas as chamadas, o *Campus* poderá convidar os candidatos da lista de excedentes para ocuparem as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação e os critérios de chamadas de candidatos excedentes previstos no item 7.1 deste edital

7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG-SJE, no endereço <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG-SJE para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail <copeves.sje@ifmg.edu.br> .

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023 dos Cursos de Graduação do IFMG - Campus São João Evangelista.

São João Evangelista, 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 26/01/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1441507** e o código CRC **05B5BABC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022)

ANEXO I (Todos os Candidatos)

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br, os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os Cursos de Graduação.
- f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

OBSERVAÇÕES:

- a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;
- b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;

e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

f) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e de quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

São João Evangelista, 25 de janeiro de 2023.

23214.000175/2023-10

1440317v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Nº da inscrição: _____ Data de nascimento: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Os candidatos que desejam ingressar no IFMG, devem marcar as alternativas abaixo:

1. Declaro, para fins de realização do Processo Seletivo do ano de _____ do IFMG (Edital, nº _____, de ____ de _____ 20____), que desejo obter o seguinte atendimento:

() nome social, divulgado nos documentos do Processo Seletivo;

() ensalamento e tratamento em sala de provas pelo nome social indicado acima.

2. Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas do Processo Seletivo, o sanitário conforme assinalado abaixo:

() masculino () feminino

3. Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada ao envio dos documentos discriminados em Edital.

A Coordenadoria de Projetos e Avaliação Institucional analisará a solicitação, a documentação enviada e a confirmação ao candidato será enviada pelo e-mail: vestibular@ifmg.edu.br.

Assinatura do(a) candidato(a) / Local e Data

São João Evangelista, 25 de janeiro de 2023.

23214.000175/2023-10

1440323v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022)

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, cargo _____,

da Escola _____,

Localizada na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____,

cidade _____, estado _____, declaro para os devidos

fins que o(a) aluno(a) _____ obteve **notas** conforme quadro abaixo:

| Disciplinas | Média final do 1º Ano ou Ano/Série correspondente. | Média final do 2º Ano ou Ano/Série correspondente. | Média final do 3º Ano ou Ano/Série correspondente. |
|--------------------------------------|---|---|---|
| Língua Portuguesa (Português) | Nota: | Nota: | |
| Matemática | Nota: | Nota: | |

_____, _____ de _____ 2023.

Assinatura do declarante (*Carimbo da Escola*)

São João Evangelista, 25 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022)

ANEXO IV

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

| Nota numérica padrão para preenchimento no sistema | | 0.00 a 100.00 |
|--|--|----------------------|
| Nota final multiplicada por 10. Acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto) | | 0 a 10 |
| A+ A Excelente | Satisfatório avançado | 100.00 |
| Ótimo | Atingiu todos os objetivos (F5) | |
| Plenamente satisfatório | Satisfatório pleno | |
| Aprovado superior | Satisfatório com aprofundamento | |
| B+ Resultado bom Muito bom | | 90.00 |
| Atingiu a maioria dos objetivos (F4) Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio | B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido | 80.00 |
| C+ B- | Regular para bom | 70.00 |
| C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento proximal(ZDP) | Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS) | 60.00 |

| | | |
|---|--|-------|
| C- D+ Promovido parcialmente | Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório | 50.00 |
| D Sofrível Necessita de intervenção | Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal(FZDP) | 40.00 |
| D- | E+ | 30.00 |
| E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido | Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI) | 20.00 |

São João Evangelista, 25 de janeiro de 2023.

23214.000175/2023-10

1440325v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022)

ANEXO V

PROPOSTA DE REDAÇÃO

TEXTO I

“É facilmente constatável que a maioria das pessoas ainda pensa em termos de racialização (ou racismo), ou seja, acredita que há distintas raças humanas. Esta crença desenha verdadeiros mapas de navegação social para os brasileiros, desde sua primeira socialização. Contudo, o racismo não implica necessariamente no racismo. O racismo consiste na ideia de que algumas raças são inferiores a outras, atribuindo desigualdades sociais, culturais, políticas, psicológicas, à "raça" e, portanto, legitimando as diferenças sociais a partir de supostas diferenças biológicas”

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/Qnm4D67j4Ppztvz3tfb4kwx/?lang=pt>. Acesso em: 24 jan. 2022.

TEXTO II

‘A extrema desigualdade social no Brasil que tem origem nos primórdios da colonização, possui especificidades contemporâneas produto de um processo de modernização e industrialização excludente e de base pobre. O Brasil reveza-se com poucos outros na posição de pior distribuição de renda do planeta. "Tão flagrante quanto a desigual distribuição da riqueza nesta sociedade é a visível contradição (ou, talvez, condição *sine qua non*, de sua reprodução nestes moldes) entre seus graus superlativos de exclusão (estrutural, e não conjuntural) e o mito da possibilidade da ascensão social individual". (Santos, 2000, p. 8)

Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/3169/racismo-e-desigualdade-social-na-ordem-do-dia>. Acesso em: 24 jan. 2022.

PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema “**Racismo e desigualdade social**”. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para a defesa de seu ponto de vista.

São João Evangelista, 25 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REDAÇÃO

| EDITAL 06/2023 | |
|---|-------|
| Processo Seletivo de vagas remanescentes para os CURSOS DE GRADUAÇÃO do IFMG-SJE | |
| Nome completo: | |
| CPF: | Data: |
| <input type="checkbox"/> Bacharelado em Administração <input type="checkbox"/> Bacharelado em Agronomia <input type="checkbox"/> Bacharelado em Engenharia Florestal | |
| <input type="checkbox"/> Bacharelado em Sistemas de Informação <input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas | |
| Tema “Racismo e desigualdade social” | |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |

| |
|----|
| 10 |
| 11 |
| 12 |
| 13 |
| 14 |
| 15 |
| 16 |
| 17 |
| 18 |
| 19 |
| 20 |
| 21 |
| 22 |
| 23 |
| 24 |
| 25 |
| 26 |
| 27 |
| 28 |
| 29 |
| 30 |

São João Evangelista, 25 de janeiro de 2023.